



EMENDA MODIFICATIVA N.º.....

O artigo 3º do Projeto de Lei n.º 020/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** A gratificação de produtividade fiscal será aferida através de pontos, que serão atribuídos em razão da complexidade e da peculiaridade das atividades desenvolvidas, observados os critérios e especificações estabelecidos na presente Lei.”

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, cumprimentando-os, o Poder Executivo de Aracruz, apresenta a EMENDA MODIFICATIVA ao **art. 3º do PROJETO DE LEI N.º 020/2023 – INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE EXERÇAM ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NAS ÁREAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, POSTURAS E TRANSPORTES**, tendo por objetivo retirar da redação do mencionado artigo “**bem como do resultado econômico obtido pela ação fiscal**” a fim de não ser atribuído pontos com esta atividade.

Aracruz-ES, 21 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal

